

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1001448-50.2018.8.26.0037

Exequente: Marcos Vinicius dos Santos

Executado: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Trata-se de fase de cumprimento.

A devedora efetuou o pagamento após intimada. Primeiramente, o credor discordou, mas depois anuiu ao valor depositado (pág. 127).

Decreta-se a extinção da execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Sem interesse recursal (art. 1000 do Código), certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se mandado de levantamento ao credor.

Cumpridas as providências, arquivem-se os autos digitais.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 18 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006